



## 02º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 74/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI- ION, E, MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos quinze dias, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e cinco, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, **representada por seu Diretor Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro,** [REDACTED]

[REDACTED] doravante, denominada simplesmente, **ION** e, de outro lado, **MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua General Castrioto, nº 410, no bairro do Barreto no Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.047.682/0001-50, neste ato, representada pelo sócio, **Bernardo Moreno Perlingeiro, brasileiro,** [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização datada de 15/04/2025**, contida no **Processo nº 9900130852/2025**, e com amparo nos artigos 58, I, c/c o artigo 65, I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si, certo e ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA** ao **Contrato nº 74/2024**, firmado em **28/05/2024**, que tem por **objeto**, a *contratação de empresa especializada, para execução das obras de drenagem e pavimentação de logradouros, no Campo Belo – Itaipu, no Município de Niterói*, mediante cláusulas e condições seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 74/2024, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: **itens acrescidos: R\$1.747.156,56 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) correspondendo a 4,81% do valor do contrato; itens novos: R\$3.182.701,85 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, setecentos e um reais e oitenta e cinco centavos), correspondendo a 8,76% do valor do contrato, itens reduzidos: R\$4.929.858,41 (quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos) correspondendo a 13,57%, totalizando estes (13,57%) de alteração quantitativa e qualitativa do valor do contrato, sem alteração no valor contratual.**

**CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação):** As partes contratantes, ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação



**PREFEITURA  
DE NITERÓI**

**EMPRESA DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS DE NITERÓI - ION**

dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e mesmo efeito de direito.

**Niterói, 15 de abril de 2025.**

**PELA ION:**

**Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior  
Diretor Presidente**

**PELA CONTRATADA:**

**Bernardo Moreno Perlingeiro  
Sócio**

Assinado eletronicamente por:

\* Bernardo Moreno Perlingeiro (\*\*\*.195.797-\*\*)

em 15/04/2025 15:32:37 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

\* ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR (\*\*\*.749.877-\*\*)

em 15/04/2025 16:08:04 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/01ef1c03-55c6-4214-8be4-8df79fee083c>

